MENSAGEM Nº 014/2016 **DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Objetiva o presente projeto a autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente incluindo na Lei Orçamentária Anual da despesa para o aditamento na Construção da Unidade de Saúde da Família na Sede do Município.

Tal adequação se faz necessária para inclusão de itens na execução da Obra através de termo aditivo, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acostadas ao Processo Administrativo Nº 001736/2015. O investimento será executado com recursos oriundos do Fundo Cidades.

O investimento foi inicialmente aprovado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades, conforme o Decreto Nº 082/2016, que estabeleceu a listagem de projetos apoiados por intermédio do Fundo.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 27 / julho / 2016
Recebido michelli Espíndula

PROJETO DE LEI Nº020/2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2016, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:
Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
364	44905100000	Obras e Instalações	R$ 137.413,65
Total da Suplementação			**R$ 137.413,65**

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são oriundos das seguintes fontes:

§1° - R$ 100.000,00 (cem mil reais), do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 39990000 - Outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

§2° - R$ 37.413,65 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), pela anulação parcial da ficha 363, elemento de despesa 4490510000-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 39990000 - Outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de julho de 2016.

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal